GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10497 , DE 14 DE MAIO DE 2003.

Exclui servidores da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V da Constituição Estadual e, conforme Oficio VT/CL/SPG/Nº 90/2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único, do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro 2000, os servidores a seguir relacionados:

CADASTRO	NOME
06681251	Agenor do Espirito Santo Moraes
05005851	Vera Lucia Pirasol de Carvalho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2003, 115º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 5230 do dia 16/5/03